

[Home](#) > [Quadro informativo](#)

# Quadro informativo



## Pregão Eletrônico N° 90026/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

[Avisos \(4\)](#)[Impugnações \(0\)](#)[Esclarecimentos \(12\)](#)

24/06/2025 16:26



Considerando que:

- a qualificação técnica exige (item 9.5.1) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e no mínimo, 2 anos de experiência da licitante na execução de serviços de desenvolvimento de software (item 9.5.1.1).
- o objeto (item 1) compreende a prestação de serviços para projetos de desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis.
- os perfis dos postos de trabalho envolvem conhecimento nas tecnologias Java, Python e PHP.

Dúvida 1: Podemos entender então que a comprovação de desempenho de atividade compatível implica que a experiência mínima de 2 anos deve ser comprovada com serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis? Se positivo, podemos considerar como práticas ágeis válidas alguma das seguintes técnicas/modelos/frameworks: "eXtreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban"; "Test Driven Development (TDD)"?

Dúvida 2: Podemos entender então que a comprovação de desempenho de atividade compatível implica que a experiência mínima de 2 anos deve ser comprovada com serviços de desenvolvimento de software com tecnologias Java ou Python ou PHP?

Dúvida 3: Para fins de isonomia entre os licitantes, podemos entender que a planilha de custos da proposta deve sempre considerar o vínculo CLT do profissional do posto com a empresa licitante? E que vínculos diferentes de CLT, como sócio, PJ ou cooperado não serão aceitos?



Dúvida 1: Conforme descrito no item 9.5.1.1 do edital, a aptidão técnica "será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, cópia(s) de contrato(s)/nota(s) de empenho, registro(s) em órgãos oficiais, ou outro(s) documento(s) idôneo(s), que ateste(m), no mínimo, 2 (dois) anos de experiência da licitante na execução de serviços de desenvolvimento de software". Além disso, no item 17.1 do Termo de Referência, consta que "A Contratada deverá prestar serviços técnicos de projeto, desenvolvimento e sustentação de software com práticas ágeis seguindo processo definido pelo Contratante e que prevê a adoção de práticas ágeis, como Scrum, Extreme Programming (XP) e Kanban, respeitando os padrões técnicos adotados no Contratante."

Dúvida 2: Quanto à qualificação da empresa, está descrito nos itens 9.5.1.1 do Edital e 17.1 do Termo de Referência, conforme mencionado na dúvida anterior. Quanto à qualificação dos profissionais, está descrita no item 32 do Termo de Referência "DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO".

Dúvida 3: O item 17.7 do Termo de Referência deixa claro a necessidade de cumprimento da legislação trabalhista vigente, bem como o ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, portanto é obrigatória contratação de profissionais via CLT.

24/06/2025 16:14



1. O valor do orçamento no ETP está diferente do valor do Anexo III – Orçamento Estimado. Entendemos que



1. O ETP trata-se apenas de um documento preliminar para instrução da contratação, os valores nos quais os

23/06/2025 16:29



1. A execução do serviço deve ser realizada integralmente presencial nas instalações da Justiça Federal da 2a

16/06/2025 15:54

O objeto licitado é pertinente a atividades vinculadas ao Setor de Tecnologia, Informática e Comunicações.

Em decorrência da LEI Nº 14.973/2024 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.973-de-16-de-2024>)

27/05/2025 14:37

1. Sobre os itens 9.6.4 e 9.6.5 – Relação de contratos e compatibilidade com DRE

1. a) Conforme consta no item 9.6.5 do edital - O valor total da relação de contratos de que trata o subitem o

23/05/2025 17:29

Solicitamos, por meio deste, o envio da Planilha de Formação de Preços em formato digital editável, a fim de

O documento em questão é apenas referencial, a empresa deverá preenchê-lo de acordo com os valores

23/05/2025 17:24

1. O sistema de contratação é por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser

1. Conforme descrito no item 5.1.10 do edital "Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano,

23/05/2025 17:17

Em especial, solicito esclarecimentos sobre o ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO

Com o advento da Lei 14.973/2024 ocorreu a reoneração gradual da folha de pagamento, se a empresa

22/05/2025 17:36

Com abertura prevista para o dia 29/05/2025, solicitamos os esclarecimentos dos questionamentos abaixo:

1. Conforme descrito no item 17.2 do TR, "Os serviços serão prestados por meio de profissionais da Contratada

22/05/2025 17:30

Com intuito de avaliar nossa participação na presente disputa, solicitamos, tempestivamente, os seguintes

1. A execução do serviço deve ser realizada presencialmente nas instalações da Justiça Federal da 2a Região,

« < 1 2 > »

Incluir esclarecimento

